



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
DEPARTAMENTO DE CONSULTIVO
COTA n. 00021/2023/DEPCONSU/PFUFG/PGF/AGU

NUP: 23854.003018/2023-12

INTERESSADOS: UFJ - UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ E OUTROS

ASSUNTOS: CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Senhor Procurador-Chefe,

1. Tratam os autos de proposta de contratação da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA – FUNAPE, pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, por meio de dispensa de licitação, para a prestação dos serviços de gestão administrativa e financeira, na execução das atividades estabelecidas no Projeto de Extensão intitulado “DISSECAÇÃO CADAVÉRICA E TÉCNICAS ANATÔMICAS PARA CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DO PROFISSIONAL DE SAÚDE”, de interesse da Unidade Acadêmica Especial de Ciência da Saúde da referida Instituição Federal de Ensino Superior.

2. A contratação em tela, ao lado da norma geral de licitações, é disciplinada também pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, com alterações processadas pela Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010 e pela Lei nº 12.863, de 24 de setembro de 2013 e pela Lei nº 13.530, de 7 de dezembro de 2017, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, *in verbis*:

“Art. 1º - As Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e as demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs, de que trata a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, poderão celebrar convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos.

.....
Art. 2º - As fundações a que se refere o art. 1º deverão estar constituídas na forma de fundações de direito privado, sem fins lucrativos, regidas pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, e por estatutos cujas normas expressamente disponham sobre a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, e sujeitas, em especial:

I - à fiscalização pelo Ministério Público, nos termos do Código Civil e do Código de Processo Civil;

II - à legislação trabalhista;

III - **ao prévio credenciamento no Ministério da Educação e no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, renovável a cada 5 (cinco) anos.**” (Grifou e destacou-se)

3. Em análise perfunctória e em observância à norma legal acima reproduzida, constata-se a necessidade de juntar aos autos, dentre outros documentos, a publicação oficial do ato que, previamente, credenciou junto ao Ministério da Educação e ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a Fundação de Apoio à Pesquisa – FUNAPE, para atuar como fundação de apoio à UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS.

4. Desse modo, sugere-se encaminhar os autos à origem para juntar cópia da publicação da Portaria Conjunta que credenciou a Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE para atuar como fundação de apoio à Universidade Federal de Goiás – UFG e demais documentos, a exemplo da declaração provinda do sistema SICAF; Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), expedida pela Controladoria-Geral da União e a consulta consolidada de pessoa jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, devolvendo-os, posteriormente, para análise final.

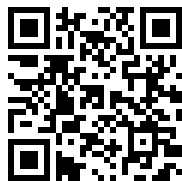
Goiânia(GO), 7 de maio de 2023.

Benedito José Pereira
Procurador Federal

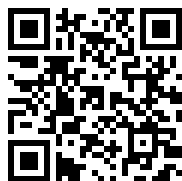
Magnífico Reitor,
De acordo com a cota supra.
Goiânia, 7 de maio de 2023.

Rogério Vieira Rodrigues
Procurador-Chefe em exercício

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23854003018202312 e da chave de acesso 5621e943



Documento assinado eletronicamente por BENEDITO JOSE PEREIRA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1164189156 e chave de acesso 5621e943 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): BENEDITO JOSE PEREIRA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 07-05-2023 10:25. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



Documento assinado eletronicamente por ROGÉRIO VIEIRA RODRIGUES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1164189156 e chave de acesso 5621e943 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ROGÉRIO VIEIRA RODRIGUES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 08-05-2023 11:45. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.